

PORTARIA COREN-PE Nº 0554/2022

Derroga a Portaria Coren-PE nº 546/2022 e altera período de viagem para inspeções fiscalizatórias nos municípios da III GERES – Palmares

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0143/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 546/2022 e altera o período da viagem da enfermeira fiscal Adriana Maia de Araújo com o motorista Paulo Roberto da Silva para realizarem inspeções fiscalizatórias nas unidades básicas de saúde nos municípios da III GERES – Palmares, de 08 a 12/08/2022 para o período de 10 a 12/08/2022;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2022.

Tháise Tôrres de Albuquerque

Coren-PE nº **428546-ENF**

Presidente Interina

Suzana Santos da Costa

Coren-PE nº **336928-ENF**

Conselheira Secretária Interina